

Para o Cap.^m Manoel Pereyra de Castro = de S. Luis
de Paraitinga =

Pela carta incluza que Vm.^{ce} entregará a Camera dessa V.^a lhe ordeno a prontem os ferros que Vm.^{ce} lhe pedir para a sigurança das ordens que a Vm.^{ce} tenho emcarregado. Conserve Vm.^{ce} o seo Sargento do Numero, e cabo de Esquadra, sem embargo de serem solteiros, para o que mostrará este Capitulo ao Sargento Mór.

Se o seu alferes Jozé Carlos da Silva, cuida tão pouco em ajudar a Vm.^{ce}, como me representa, athé estando em outra V.^a para se livrar do serviço; Vm.^{ce} me proporá outro benemerito, para entrar no lugar daquele, a quem mandarei dar baixa.

D.^a g.^o aVm.^{ce} São Paulo a 26 de Abril de 1777 //.

Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Cap.^m Mór de Pindamunhangaba
Francisco Ramos da Silva

Apresentarão-se os soldados de tope que constavão da lista q. Vm.^{ce} me remeteo na sua carta de 19 do corrente, e confio de Vm.^{ce} q. assim os q. ficarão doentes, em estando capazes, como o que se acha em Sorocaba, e Coretiba, reclamando-os aqueles Capitaens Mores, mos remeta:

Tambem ficarão com praça os homens da ordenança de que Vm.^{ce} me remeteo a lista em q. entrou Jozé de Siqueira, filho de Miguel de Siqueira, q. sem embargo de ser rapazinho, o seo corpo fas hum bom soldado, e se os mais em que Vm.^{ce} me fala são como estes, bem pode mandarmos, e fazer deligencia por prender os rebeldes que se refugiarão aos matos, para serem castigados como merecem pela sua fuga, em semelhante ocasião.



Fica Jozê Ramos de Araujo, Jozê Pedrozo Correya, e Jozê Roiz' do Amaral, apresentados na sua respetiva companhia, uzando eu da piedade de não castigalos, pela não acompanharem logo que eia marchou, ao que estão obrigados, sem q. lhe valece nenhum dos motivos que Vm.^{co} me participa porque primeiro que tudo está o serviço de S. Mag.^o.

Francisco Roiz', e Antonio Francisco da S.^a, auxiliares de pé se achão apresentados na sua comp.^a; pelo que contra a familia destes não proceda Vm.^{co}, mais sim contra a de todos os mais que por rebeldes se tem refugiado, ou eles fação ou não fação cazo das suas familias nas quaes se deve fazer exemplo para todos.

D.^a g.^o a Vm.^{co} São Paulo a 27 de Abril de 1777 //.

Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

**Para o Cap.^m Mór de Parnaiba Antonio Corr.^a
de Lemos Leite.**

Pela carta de Vm.^{co} de 24 do corrente, fico serto que alem dos quarenta homens que nessa V.^a alistou o Tenente João da Costa Silva, Vm.^{co} tem alistado mais dezanove, e que alguns destes se achão prezos thé que o dito Tenente os vá listar, e receber-lhes fiadores, tanto aos prezos como a todos os mais se deve moniciar pela Camera dessa V.^a thé o dia que cheguem a esta Cidade em observancia das minhas antecedentes ordens e as de S. Mag.^o F., o que ordeno a d.^a camera na carta incluza que Vm.^{co} lhe intregará.

Fico tambem ciente que nessa V.^a não há mais homens que possão nesta ocazião pegar em Armas sem prejuizo da republica, e do mesmo serviço de El Rey Nosso Senhor.

D.^a g.^o a Vm.^{co} São Paulo a 27 // de Abril de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

